



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

RESOLUÇÃO CPSMAR N.º 03/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

Delega, nos moldes estatutários, as atribuições que indica para a Diretoria Executiva.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o previsto no art. 26, Parágrafo Único do Estatuto Consorcial,

### RESOLVE

**Art. 1.º** – Delegar a atribuição para a prática e gestão de atos administrativos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati à Diretoria Executiva.

**§1.º** - As atribuições delegadas são as seguintes:

I – Início, homologação e adjudicação de processos licitatórios;

II – Contratação de fornecedores e prestadores de serviços;

III – Ordenação de despesas, envolvendo:

a) Emissão de empenho;

b) Verificação e liquidação de despesa;

c) Assinatura dos cheques e/ou ordens de pagamento para quitação de despesas, em conjunto com o Presidente do Consórcio.

IV – Elaboração de prestações de contas mensais e anuais perante os órgãos de fiscalização, inclusive Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

**§2.º** – Todos os pagamentos, bem como as contratações de fornecedores e prestadores de serviços somente terão validade se previamente chanceladas pelo Presidente do Consórcio Público da Microrregião de Aracati.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Aracati – Ceará, 02 de Julho de 2012.

Frank Gomes Freitas  
Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati.